

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1362/2016

DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário – Demutran/São Gonçalo do Amarante, de acordo com o Anexo, partes integrante desta Lei.

Art. 2º. - Ficam reajustados em 12,00% (doze por cento), as remunerações dos cargos do Anexo I, Quadros, "A" e "B", que contém os cargos efetivos e os cargos de provimento em comissão.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos servidores da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário – Demutran/São Gonçalo do Amarante, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Demutran, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2016.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.01.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1362/2016**, ao 1º dia do mês de abril de 2016, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ao 1º dia do mês de abril de 2016.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

QUADRO A

QUADRO DE PESSOAL- CARGO EFETIVO

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO	A 1	R\$1.430,69 (um mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

QUADRO B

QUADRO DE PESSOAL - CARGO EM COMISSÃO

FUNÇÃO DA CONFIANÇA	REFERÊNCIA	VALOR
PRESIDENTE	NAS-1	R\$ 6.251,90 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
DIRETORIA	NAS-2	R\$3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais)
GERÊNCIA	NAS-3	R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
PRESIDENTE DA JARI	NAS- 4	R\$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
MEMBRO DA JARI	NAS- 5	R\$ 1.232,00 (um mil e duzentos e trinta e dois reais)